



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5546 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3743/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 599/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA ADRIANA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3742/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 599/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VALERIA DE OLIVEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de chefe de Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas, para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3741/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 604/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEONARDO FERREIRA MIRANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3740/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 598/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GILDETE CAVALCANTE LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Materiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.061, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3739/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 597/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WERNER COELHO DA SILVA BANDEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3738/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 597/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GILDETE CAVALCANTE LOPES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3737/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 601/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALBERTO CARVALHO PEREIRA DAMASCENO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura V, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3736/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 601/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ESPEDITO LIMA DE CARVALHO SEGUNDO, do cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura V, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3735/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 602/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ESPEDITO LIMA DE CARVALHO SEGUNDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Geoinformações e Pesquisa, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3734/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 602/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA LUIZA SILVA FURTADO RODRIGUES, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Geoinformações e Pesquisa, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3664/2024-A.P., DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 584/2024-GP, Ofício nº 1135/2024- SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FIRMINO*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no Dom de 24.09.2024

PORTARIA Nº. 3727/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20231371524, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856809-40.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção e Emergência - GEAEU, à servidora ARLANE MARIA PEREIRA DA SILVA DUMARESQ, 73.442-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3725/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2024144254, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809266-75.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 207/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NAILDE JACINTO SILVA DUARTE	72.336-9	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3721/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241438703, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835781-55.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA PAULA, matrícula nº. 72.777-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3720/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241443014, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829178-58.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de

dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ACTÉRCIO DOS SANTOS FELIX, matrícula nº. 72.838-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3719/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20241442646, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803715-85.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora LENY MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.371-6, Cuidador, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3718/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241435240, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917230-64.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GEYSE BARROS GARCIA NUNES, matrícula nº. 72.671-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3717/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241446218, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844428-34.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RENIVANIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.344-2, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3716/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241442999, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849692-32.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JAMIL AVELINO MONTEIRO DA SILVA	72.077-8	I - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3715/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Processo nº. SEMAD-20241438657, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0810386-22.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora KARINA RIBEIRO DANTAS, matrícula nº. 17.851-9, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3714/2024-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241434902, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800086-98.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EMANOEL NAZARENO DOS SANTOS COSTA	34.292-1	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 584/2024-AP/A. DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240247304 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria n.º 549/2024-AP/A, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2024, em nome do servidor ANTONIO BEZERRA LOPES, matrícula n.º 08.102-7, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível VI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.

Álvoro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6304/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20241356049,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FERNANDA PINTO DA COSTA, matrícula nº. 42.841-8, ocupante do cargo de GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6302/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor KERGIVALDO ROCHA DA SILVA,

matrícula nº. 35.663-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º Decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, ficam suspensas as vantagens: Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, Gidas e Auxílio Transporte, recebendo Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6301/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240644346,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LUIZ FELIPE SOUSA TAVARES EMÍDIO, matrícula nº. 63.740-8, Professor, N2-D, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6299/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240690763,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor HAMILTON BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 10.724-7, Professor, N2-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio e 4º quinquênio (2010/2015 a 2015/2020), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6296/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMDES-20241403284,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO DA CRUZ, matrícula nº. 11.591-6, Sub Comandante de Segurança, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2023/2024, no período de 17/10/2024 a 15/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6294/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20241385057,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora ALANA LARISSA DA SILVA GOMES, matrícula nº. 72.852-4, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1.517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6290/2024-GS/SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20241357959, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora PATRICIA MARIA DE LIMA, matrícula nº. 72.372-6, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo incompatível, com fundamento no artigo 76, inciso VIII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1.517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6284/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241377488, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ALCIONE FÉLIX DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.684-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 6054/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. GAVIPRE-20241163631, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CELANSIA GOMES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 72.097-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, do Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 20.09.2024

PORTARIA Nº. 6242/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20241285290, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DÉBORA LARISSA DE OLIVEIRA TRINDADE SILVA, matrícula nº. 73.465-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Transportes, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**

PROCESSO SRP Nº SMS-20240234962

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.016/2024 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos.

Fornecedor: Eletro Peças LTDA-CNPJ: 08.286.262/0001-76-Endereço: Rua Almino Afonso, nº 83/85/87, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-010-Representante(s): Kleiber Antunes Furtado Júnior-CPF: 466.725.594-34-Fone: (84) 3211-1189 / 99943-0023-E-mail: eletropecasrn@eletropecasrn.com.br-Dados Bancários: Banco do Brasil / AG: 0022-1 / CC 9143-X

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)
01	Pneumático para vans. Material banda rodagem: Borracha alta resistência. Características adicionais: Sem câmera, 225/75 R 16. Modelo: Radial	Westlake	Unid.	104	R\$680,00

*Fornecedor: Evok Importação e Distribuição LTDA-CNPJ: 44.116.889/0001-42-Endereço: Av. Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, box 13, Ressacada, Itajai/SC – CEP: 88.307-303-Representante(s): Adelaide Antunes-CPF: 099.749.778-51-Fone: (41) 99857-6714-E-mail: evokimportacao@gmail.com-Dados Bancários: Banco Bradesco / AG: 0929 / CC: 273144-4

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)
2	Pneumático para vans. Material banda rodagem: borracha alta resistência. Tipo estrutura: Carcaça Radial. Dimensões 1: 225/65 R16.	Pneu 225/65 R16C 112/110T Vanmax TTD – Compasal	Unid.	72	R\$679,90

Natal (RN), 18 de setembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 – SEMAD

PROCESSO Nº: 000348/2023-11

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, por intermédio dos Órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96; GABINETE DA VICE-PREFEITURA, inscrito no CNPJ nº 08.241.747/0015-49; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0020-06; SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0016-20; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0003-05; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0013-87; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0012-04; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0006-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0005-77; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0008-10; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80; SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0017-00; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL, inscrita no CNPJ nº 05.480.342/0001-70; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, inscrita no CNPJ nº 08.249.310/0001-56; SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ nº 08.916.232/0001-04; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0009-09; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0007-39; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0014-68; INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON, inscrito no CNPJ nº 04.869.559/0001-03; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NATAL – NATALPREV, inscrito no CNPJ nº 08.341.026/0001-05; AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, inscrita no CNPJ nº 05.007.443/0001-28; FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, inscrita no CNPJ nº 70.302.401/0001-81; SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0021-97; SECRETARIA EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS – SEGEPE, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0022-78.

CONTRATADA: OI S.A.-“Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original.

VIGÊNCIA: 14/09/2024 a 13/09/2025

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Pelo Contratante:

Aldo Fernandes de Souza Neto – Secretário Municipal de Administração;

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Vice-Prefeita

Joham Alves Xavier – Secretário Municipal de Governo;

Heverton Santos Freitas – Secretário Municipal de Comunicação Social;
 Thiago Tavares de Queiroz – Procurador Geral do Município;
 Rodrigo Ferraz Quidute – Controlador Geral do Município;
 Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Secretária Municipal de Planejamento;
 Ludenilson Araújo Lopes – Secretário Municipal de Tributação;
 Cristina Diniz Barreto de Paiva – Secretária Municipal de Educação;
 Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde;
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;
 Midiany Geizy de Oliveira Avelino – Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
 Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana;
 Sheila Maria de Souza F. e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
 Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
 Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura;
 Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes;
 Ohana Costa Fernandes – Secretária Municipal de Turismo;
 Adson Soares de Azevedo – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
 Thiago de Paula Nunes Mesquita – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
 Carlos Henrique Dias Fialho – Diretor-Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal;
 Thiago Costa Marreiros – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Natal;
 Rossini Fernandes de Oliveira – Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal;
 Danielle Araujo Mafra – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes;
 Yara Vitória dos Santos Costa – Secretária Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência;
 Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretário Extraordinário de Gestão de Projetos Especiais Pela Contratada;
 Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro e Sérgio Kyhoma Suedd Britto – Representantes da OI S.A. - “Em Recuperação Judicial”
 Natal (RN), 12 de setembro de 2024

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 24.001/2023 – SEMAD
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016740/2017-26 – SMS
 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos profissionais para assistência continuada de forma complementar na área ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência e na atenção básica, nos estabelecimentos devidamente habilitados ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Natal/RN.
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal do Natal/RN, torna público que o certame acima identificado, com a data da sessão inaugural para abertura dos envelopes marcada para o dia 25/OUTUBRO/2024, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude da necessidade de atualização da pesquisa mercadológica, e outros ajustes decorrentes de impugnações ao edital. Tão logo os ajustes sejam concluídos, uma nova data será marcada/publicada para a sessão inaugural de abertura dos envelopes. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br, ou pelo telefone (84) 3232-4985.
 Natal, 30 de setembro de 2024.
 Leonardo da Silveira Lucena-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMAD/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA Nº 148/2024-GS/SME, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aniêda de Paiva Calafange, matrícula nº 72.845-0, *chefe do Setor de Projetos (SP), como fiscal do contrato nº 43/2024, firmado com a empresa IM PEREIRA (CEARA EXTINTORES), referente ao Processo nº SME-20240387300; e a servidora Herta de Cassia Bezerra, matrícula nº 73.562-3, *chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção (SOCM), para substituí-la nas suas ausências e impedimentos.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

*Republicada por incorreção

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 20241323418
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2024

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 08.241.747/0005-77
 NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN-CPF/CNPJ do Contratado (a): 00.596.662/0001-76
 Av. Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, Bloco 2, Térreo, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-901.
 OBJETO DA DESPESA: Pagamento de taxa de anuidade junto à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN, correspondente ao Exercício de 2024.
 DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA: Pagamento de taxa de anuidade junto à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN, correspondente ao Exercício de 2024.

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Atividade: 2-177 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME
 FONTE: 15000000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 SUB-FONTE: 1001
 SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 30
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021.
 Valor da Contratação R\$ 10.518,00 (dez mil, quinhentos e dezoito reais).
 Assinaturas:
 JOSE HUMBERTO LUCENA PAIVA - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.
 Natal, 30 de setembro de 2024.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20241323418
 NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE UNIDIME/RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76.
 Endereço: Av. Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, Bloco 2, Térreo, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901.
 Objeto: Taxa de anuidade junto à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN, correspondente ao Exercício de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Atividade: 2-177 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME
 FONTE: 15000000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 SUB-FONTE: 1001
 SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 30
 VALOR TOTAL: R\$ 10.518,00 (dez mil, quinhentos e dezoito reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021.
 Assinaturas:
 JOSE HUMBERTO LUCENA PAIVA - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.
 Natal, 30 de setembro de 2024.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024- SME/PMN
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20241223618
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ 08.241.747/0005-77.
 CONTRATADO: SORVETES KI DOÇURA EIRELI - CNPJ 09.016.500/0001-96.
 ENDEREÇO: Travessa Pedra do Caboclo, nº 03, Zona Rural, Doutor Severiano/RN.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades das Unidades de Ensino sem Unidade Executora ligadas à Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme especificações.
 VALOR: R\$ 3.920,40 (três mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 2049;
 Fonte de recurso: 15000000; Elemento de Despesa: 33.90.30;
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
 ASSINATURAS:
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE
 ENILSON FERNANDES DO RÉGO – CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 180/2024
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 077/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.015/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002643/2022-13 - SEMAD - TCE nº 364104
 PROCESSO Nº 20241334606
 Contratado: Cruzel Comercial LTDA - CNPJ: 19.877.178/0001-43
 Objeto: Aquisição de produtos para saúde
 Unidade: 20.149
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 180/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 17.940,00 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - Matrícula: 73.544-3
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde
 Natal, 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 051/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2024 e pelo Parecer Jurídico nº 1864/2024
Processo: SMS-20240780266

Contratada: DNA CENTER LTDA - CNPJ 03.787.962/0001-20

Objeto: Contratação de Serviço Laboratorial para realização do Exame denominado de EXOMA.

Dotação:

Unidade: 20.49

Atividade: 10.302.146.2-003 - Fonte: 150000000

Elemento da despesa: 33.90.39 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 051/2024, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

Gestor da Ordem de Compra: Paulo César Freire dos Santos - Matrícula: 72.676-4

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário

Municipal de Saúde

Natal, 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

Processo: SMS-20231665978

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57 c/c §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 1.875/2024 anexo ao Processo SMS-20231665978. A contratação deste objeto esta em consonância com que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como, o que é permitido expressamente, nas Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94 e 5.194/66, e os dispositivos da legislação pertinente.

Processo administrativo: 02684/2022-11 - TCE:336965

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 07.161.258/0001-19

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, correspondente a adequação das planilhas orçamentárias, com reflexo financeiro, um acréscimo de 42,87% (quarenta e dois vírgula oitenta e sete por cento) aos serviços inicialmente contratados, o que gerará um acréscimo financeiro de R\$ 105.633,64 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro reais) ao valor inicialmente pactuado. Passando o valor atual contratado de R\$ 246.381,47 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 352.015,11 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinze centavos e onze centavos), visando a execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Santarém, localizado à Avenida Rio Doce, 12 – Potengi, Natal/RN, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - Estruturação e Manutenção Da Rede Física Da Atenção Primária- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 91 - Obras em Andamento- Valor: R\$ 105.633,64

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 13861

Preço: Importa o Presente aditivo, no valor R\$ 105.633,64 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: O Presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 23 de fevereiro de 2026.

Fiscal: Enrique Mário Lyra Carreras Neto - Matrícula: 73.398-1

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Andre Ceveira de Faria

Natal/RN, 25 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

Processo: SMS-20241296615

Fundamento Legal: Conforme o artigo 55, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: (Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Registro de Preços), Tipo: maior desconto, a qual está vinculado pelo que se observa nos autos do Processo Administrativo nº SMS-20230848657. Conforme artigo 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente contrato fundamenta-se nas legislações descritas no preâmbulo deste instrumento, bem como à proposta da CONTRATADA. Nos casos omissos, em que não sejam encontradas soluções na legislação pré-falada, as questões serão resolvidas pelo Pregoeiro.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 12.518.352/0001-12.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços de reparos, adaptações e manutenção preventiva e corretiva predial, com fornecimento de materiais e mão de obra nas estruturas físicas dos imóveis (alugados e próprios) da secretaria municipal de saúde por item, com percentual de desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de itens e insumos, constantes na tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada tabela sinapi vigente, estabelecida para a cidade do Natal/RN, acrescido de BDI,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no edital e seus anexos.

Dotação:

UNIDADE: 20.48

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis

- Fonte: 16000000

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- Valor: R\$ 686.250,00

- Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Valor: R\$ 640.500,00

- Código Reduzido: 10902

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTOATENDIMENTO - UPA- Valor: R\$ 381.250,00

- Código Reduzido: 11433

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOOSESE

CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES- Valor: R\$ 190.625,00

- Código Reduzido: 11200

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL- Valor: R\$ 190.625,00

- Código Reduzido: 11189

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- Valor: R\$ 457.500,00

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPALDESAÚDE

- Valor: R\$ 503.250,00

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 13049

Preço: Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais) durante a vigência deste contrato.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado se de interesse da contratante, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município

Gestor: Adilson Francisco de Medeiros - Matrícula: 35.270-5

Fiscal: Enrique Mário Lyra Carreras Neto - Matrícula: 73.398-1

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Ciro Guilherme Farias De Oliveira

Natal/RN, 24 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

Processo: SMS-20241176474

Fundamento Legal: A Contratação objeto deste instrumento é pactuado em conformidade através de Carona/Adesão a ATA de Registro nº 162/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 162/2023 - CPL/SESAP - Processo SEI nº 00610209.000105/2023-58, homologação e adjudicação do Certame Licitatório e ao estabelecido no Edital do referido Pregão e aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer Jurídico nº 1.872/2024, constante no Processo Administrativo nº Processo: SMS-20241176474.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, sob o CNPJ nº 02.800.122/0001-98,

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Produtos de Terapia Nutricional Enteral em Sistema Aberto a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição; O detalhamento do objeto encontra-se no anexo II deste instrumento

Dotação:

ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS

AÇÕESDAPOLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Sub-

elemento: 03 - Gêneros Alimentícios- Valor: R\$ 785.960,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10778

Preço: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 785.960,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), sendo em duas parcelas iguais de R\$ 392.980,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Vigência: Este Contrato iniciará a partir da assinatura do instrumento contratual, e terá vigência até 31 de dezembro 2024 e eficácia com a publicação do extrato no DOM - Diário Oficial do Município.

Gestor: Rita Xavier Barbosa Neta Silva MATRÍCULA: 41381-0

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: José Bezerra de Araújo

Natal/RN, 20 de setembro de 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.824/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS 20240851775

OBJETO: Fornecimento e entrega de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - Glp), acondicionado em botijões de 13 (treze) kg e 45 (quarenta e cinco) kg, através de fornecimento, sob demanda, para uso na copa, desta Secretaria Municipal de Saúde e as unidades a ela vinculadas, através da Dispensa Eletrônica nº 013/2024

CREDOR: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI -CNPJ nº 11.865.729/0001-47

Endereço: Pedro Américo, 31 - Bairro Jardins - Lot. Plaza Garden - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000

Valor Total: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.301.146.2-982

Atividade: 10.302.146.2-439

Atividade: 10.305.146.2-450

Atividade: 10.302.146.2-411

Fonte: 16000000 - Elemento de Despesa: 33.90-39 -Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde Natal, 30 de setembro de 2024

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221163332	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	352	5.332,46
20221163332	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	352	65.320,64
20221163332	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	352	82.618,98
20221152381	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	841	320.706,74
20221163332	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	358	4.994,44
20221163332	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	358	82.620,17
20221163332	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	358	19.414,57
20241306467	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	965	33.570,64

Em seguida, publique-se.

Natal, 30 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquina e Equipamento.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
16813/2020-85	IVANI BATISTA NETO	358	5.484,65

Em seguida, publique-se.

Natal, 30 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240090944	M.S.H.S./COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	000043382	319.934,16
20240871555	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	000058046	225.788,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 30 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
SMS-20231202790	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	488376	1.022.989,26
20221486247	INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI	116	56.558,86

Em seguida, publique-se.

Natal, 30 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241015721	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6370	555.809,24
20241015721	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6370	3.000.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 30 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241334100	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	73	8.740,00
20241334100	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	74	8.740,00
20241334100	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	70	5.826,35
20241334100	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	72	8.740,00
20241334100	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	71	8.740,00
2768/2022-43	MARIA EDUARDA CONST. E SERV. EIRELI-ME	320	133.815,09
15676/2020-61	ADOTE - ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEF	160	122.205,64
20240954043	SANTOS & FERNANDES	11369	34.786,08
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2717	7.938,42
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2717	2.616,04
20240370890	SANTOS & FERNANDES	2727	3.109,91
20240370890	SANTOS & FERNANDES	2728	10.366,36
20231137610	SANTOS & FERNANDES	11402	41.978,43
20231137610	SANTOS & FERNANDES	11556	41.978,43
20240370890	SANTOS & FERNANDES	2746	10.366,35
202401202449272	SANTOS & FERNANDES	11133	34.786,08
20240775459	SANTOS & FERNANDES	11251	34.786,08
20240450800	SANTOS & FERNANDES	11015	34.786,08
20240981792	NATAL TECH LTDA	4102	239.710,95

Em seguida, publique-se.

Natal, 30 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Na publicação do Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/24, da LIGA NORTEOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, feita através do Diário Oficial do Município de Natal, em 23.09.24, na página 05, ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024;

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente instrumento de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até quando vigor o contrato original, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

ASSINATURA: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241398280

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 208.228,62 (Duzentos e oito mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), referente ao período de Agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2-444 – Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 86.856,06

Atividade/Programa: 10.305.146.2-450 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 121.372,56

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 27 de Setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240709308

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.920.306,15 (Três milhões novecentos e vinte mil trezentos e seis reais e quinze centavos), Indenizatório referente ao mês de abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde.

Elemento: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 3.920.306,15

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 27 de Setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240084790;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SYMARA CINTIA BEZERRA DA COSTA -CPF: Nº 058.718.664-09

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.888,12 (Três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos) referente ao pagamento do décimo terceiro salário proporcional atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 3.888,12

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 27 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 105/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 105/2024 - Processo nº SMS-20241293896 - OBJETO: aquisição de insumos para as Práticas Integrativas e Complementares (PICs). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 30 de setembro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 104/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 104/2024 - Processo nº SMS-20241284846 - OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS INFANTIS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 30 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Aquisição e Confecção de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual para atender as demandas do Parque da Cidade -SEMURB.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio

do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com início às 08:00 do dia 03/10/2024 até às 08:01 do dia 08/10/2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-24-2024-2024-339122>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAG/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com.br) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 30/09/2024

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora DAG/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 245/2024 – GS/SEMTAS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILSON FEIJÃO DA COSTA, Mat. 72.337-7, como fiscal do processo 20240192321, em substituição à servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, Mt. 73.408-8.

Art. 2º Designar o servidor GILSON FEIJÃO DA COSTA, Mat. 72.337-7, como fiscal dos processos 20210232365 e 20231071008.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 30 de SETEMBRO de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20240787589

Nome do credor: J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA

CNPJ: 42.019.236/0001-10

ENDEREÇO: Rua Bernado Mascarenhas, nº 829, Industria 7, Mariano Procopio, CEP 36.080-000, Juiz de Fora/MG

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel.

Valor Total: R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Persianas) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social /SEMTAS – PMN.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública como disciplina lei 14.133/21, e a aferição de valores de mercado, visando a Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232 6645- 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 059/2024-GS/SEINFRA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 14.133/21, e o disposto no Contrato nº 035/2024-SEINFRA. RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil Sueldo Florêncio de Medeiros Costa, CREA nº 210384506-4, matrícula 06.863-2, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 035/2024-SEINFRA, objeto da Concorrência 90018/2024, para Contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços de construção de espaço destinado a implantação do Monumento de Nossa senhora de Fátima e Qualificação das vias de acesso, bairro de Pajuçara, Natal/RN, contratados com a empresa TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO 035/2024 – SEINFRA – Concorrência 90.018/2024 – SEINFRA PROCESSO Nº: SEMPLA-20240885904

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA / CNPJ: 12.924.624/0001-84 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE NOSSA DE FÁTIMA E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO – BAIRRO DE PAJUÇARA – ZONA NORTE – NATAL/RN Valor: R\$ 11.480.000,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta mil reais)

O prazo de vigência da contratação será acrescido de 30 (trinta) a mais do prazo de execução dos serviços definidos no Cronograma Físico, contados da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 15.695.156-2-286 – Implantação de Melhoria da Infraestrutura Turística. Elemento: 44.90.51 – Obras e instalações. Fonte: 17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO. Anexo: VII

Valor: R\$ 5.803.832,01

Atividade/Projeto: 15.453.156.1-516 – ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM VIAS PÚBLICAS. Elemento: 44.90.51 – Obras e instalações. Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Anexo: IV

Valor: R\$ 5.676.167,99

Base Legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho – Contratada Natal, 30 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20241294868

OBJETO: Aquisição de Copos Descartáveis.

NOME DO CREDOR: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 29.140.323/0001-62

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-525 -

Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo

Sub Elemento 21 – Anexo VII – Fonte 1753000

Valor: R\$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais).

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20241294841

OBJETO: - Aquisição de Bebedouros Geláqua.

NOME DO CREDOR: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA-CNPJ:

08.238.974/0001-10

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-527 Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento 06 – Anexo VII – Fonte 1501000

Valor: R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 30 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº025/2024/SEMDES-GS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Isaque Nicácio de Brito Júnior, matrícula 19.152-3, para exercer a fiscalização da ordem de compra abaixo:

ORDEM DE COMPRA 016/2024	CONTRATADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ 57.494.031/0001-63
--------------------------	--

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 26 de setembro de 2024.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Fica inexistente de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a aquisição de munição calibre.380 (MUNIÇÃO CEB 380AUTO EDOG 95GR NTA A), com fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 na sua redação atual, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO:20240725664 .

CREADOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.-CNPJ: 57.494.031/0001-63

VALOR: R\$ 76.400,00(setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Natal, 26 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 016/2024 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 20240725664.

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CREDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.-CNPJ: 57.494.031/0001-63.

OBJETO: Aquisição de munição calibre.380 (MUNIÇÃO CBC 380AUTO EOOG 95GR NTA A).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e alterações.CÓDIGO

DA ATIVIDADE: 04.122.164.1-792 –REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL.

Anexo:4.

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 33.90.30. SUBELEMENTO(S): 05.

FONTE:17030000.

Prazo: Da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 76.400,00(setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Data de Emissão: 26/09/2024.

Data da Assinatura: 26/09/2024.

Signatários: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Semdes.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - SEMSUR

PROCESSO: 002351/2022-81

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ: 24.233.779/0001-53

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a modificação do contrato visando o reajustamento das medições nº 68 a 106 e notas nº 116 e da 119 a 160 do Contrato nº 008/2022 – SEMSUR.

DA ALTERAÇÃO: Aplicar o reajuste de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) referente as medições nº 68ª a 77ª, o reajuste de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento) referente as medições nº 78ª a 84ª, o reajuste de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento) referente as medições nº 85ª a 99ª, o reajuste de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) referente as medições nº 100ª a 103ª, o reajuste de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) referente as medições 104ª a 106ª, o reajuste de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) referente a medição 116ª, o reajuste de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento) referente as medições 119ª a 125ª, o reajuste de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) referente a medição 126ª, o reajuste de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento) referente as medições 127ª a 137ª, o reajuste de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento) referente as medições 138ª a 153ª, o reajuste de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) referente as medições 154ª a 160ª reajuste do contrato nº 008/2022 - SEMSUR, de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC, o valor de R\$ 305.458,48 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) cujo objeto é a execução de serviços de engenharia, sob demanda, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva de equipamentos e logradouros públicos tais como praças, canteiros, cemitérios, mercados públicos, camelódromo, dentre outros de natureza similar no âmbito desta municipalidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251– Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque de Iluminação Pública.ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de modificação contratual e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 40, XI e Art. 65, §8º.

Natal/RN, 12 de setembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA-EMKO CONSTRUTORA EIRELI-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 013/2024 – SEMIDH/GS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 010/2024-SEMIDH, conforme DOM de 13 de setembro de 2024, realizado através do processo administrativo nº SEMIDH- 20240538120, cujo objeto é Aquisição de material permanente, nominalmente, Bebedouro Geláguia: Tipo Coluna para atender as necessidades do Projeto Transcidadania., celebrado entre a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH e a empresa GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.745.779/0001-89.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karolina Fernandes Dias da Silva, matrícula nº 73485-3 -, na qualidade de gestora de contratos, e o servidor Kevin Xavier Morante Suárez, matrícula nº 73.496-3, para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 2º Designar o servidor JOSE GILENILDO DOS SANTOS, matrícula nº 732794-3, na qualidade de fiscal, e o servidor PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA, matrícula nº 733050-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal 30 de setembro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

PORTARIA Nº 012/2024 – SEMIDH/GS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 009/2024-SEMIDH, conforme DOM de 13 de setembro de 2024, realizado através do processo administrativo nº SEMIDH- 20240538120, cujo objeto é Aquisição de material permanente, nominalmente, TV SMART LED 42" para atender as necessidades do Projeto Transcidadania., celebrado entre a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH e a empresa DOIS A IMPORTACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.448.851/0001-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karolina Fernandes Dias da Silva, matrícula nº 73485-3 -, na qualidade de gestora de contratos, e o servidor Kevin Xavier Morante Suárez, matrícula nº 73.496-3, para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 2º Designar o servidor JOSE GILENILDO DOS SANTOS, matrícula nº 732794-3, na qualidade de fiscal, e o servidor PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA, matrícula nº 733050-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal 30 de setembro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

PORTARIA Nº 014/2024 – SEMIDH/GS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 005/2024-SEMIDH, conforme DOM de 13 de setembro de 2024, realizado através do processo administrativo nº SEMIDH- 20240538120, cujo objeto é Aquisição de material permanente, nominalmente, Caixa de Som 500W Notebook Positivo Motion Gray para atender as necessidades do Projeto Transcidadania., celebrado entre a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH e a empresa DOIS A IMPORTACOES, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ nº 49.448.851/0001-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karolina Fernandes Dias da Silva, matrícula nº 73485-3 -, na qualidade de gestora de contratos, e o servidor Kevin Xavier Morante Suárez, matrícula nº 73.496-3, para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 2º Designar o servidor JOSE GILENILDO DOS SANTOS, matrícula nº 732794-3, na qualidade de fiscal, e o servidor PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA, matrícula nº 733050-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal 30 de setembro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2024

Nº do processo: Funcarte-20231726063

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 105/2024, da MF SERVICO E TERCEIRIZACAO LTDA, inscrito no CNPJ N.º: 37.843.564/0001-04, pelo período de 05 (cinco) meses, ao contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas previstas no contrato nº 105/2024 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 27 de setembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – FUNCARTE

MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023

Nº do processo: Funcarte-20230191216

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 104/2023 nos termos do art. 65, inc. I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93, sendo a alteração um reajuste passando o valor mensal para R\$ 20.440,68 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista o objeto em questão ser imprescindível aos eventos vindouros e o saldo remanescente do empenho

anterior não cobrir totais as nossas necessidades, uma vez que estão preenchidos os requisitos necessários para a realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade: 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.37; Fonte 15000000; no valor de 81.762,72 (Oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas previstas no contrato nº 104/2023 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 27 de setembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – FUNCARTE

JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo